



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

REQUERIMENTO Nº 100 /2026

Nº 100 Data entrada 27/06/26
Horário 11:40 Data saída / /
Destino Apoio
Assinatura Responsável

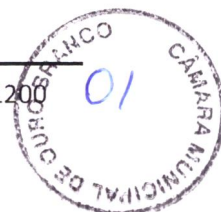
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Warley Higino Pereira

Nos termos regimentais, requeiro, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ouro Branco/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais setores competentes, para que sejam prestadas a esta Casa Legislativa, com documentos comprobatórios e informações detalhadas, as seguintes informações acerca das condições de funcionamento da lavanderia hospitalar e do serviço de higienização geral da unidade hospitalar municipal.

I – DA LAVANDERIA HOSPITALAR

1. Que seja informado o motivo pelo qual a lavanderia hospitalar não estaria utilizando o sabão industrial específico para uso hospitalar, conforme relatado por servidoras que atuam no setor.
2. Que seja esclarecida a eventual falta da pasta ou produto específico destinado à remoção adequada de sujidades e manchas de sangue, informando:
 - qual produto deveria ser utilizado;
 - se o produto encontra-se atualmente disponível;
 - desde quando existe eventual desabastecimento;
 - qual a razão da ausência;
 - se houve processo de aquisição, licitação, contratação ou fornecimento do referido produto; e
 - qual a previsão para regularização do abastecimento.
3. Que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as fichas técnicas, Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicáveis, e demais documentos técnicos relativos a todos os produtos químicos atualmente utilizados na lavanderia hospitalar, incluindo sabões, detergentes, alvejantes, desinfetantes, removedores, neutralizantes e demais insumos empregados no processamento das roupas.
4. Que seja informado se os produtos atualmente utilizados são adequados e autorizados para o processamento de roupas provenientes de ambiente hospitalar, indicando, quando aplicável, fabricante, composição, finalidade, registro/notificação e orientação de diluição e utilização.





Câmara Municipal de Ouro Branco

II – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs

5. Que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos às servidoras que trabalham na lavanderia hospitalar, discriminando, no mínimo:

- tipo de EPI;
- quantidade disponibilizada;
- periodicidade de fornecimento;
- data dos últimos fornecimentos;
- setor e função dos servidores que os recebem.

6. Que sejam encaminhadas as respectivas fichas, registros ou comprovantes de entrega dos EPIs às servidoras, referentes ao período que a Administração considerar pertinente para a adequada fiscalização.

7. Que seja informado se existe orientação, treinamento ou protocolo formal quanto à utilização dos EPIs e ao manuseio de roupas potencialmente contaminadas ou com presença de sangue e outros fluidos biológicos.

III – DO DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DA LAVANDERIA

8. Que seja esclarecida a existência de déficit de aproximadamente 2 (duas) servidoras na equipe da lavanderia hospitalar, informando qual seria o quantitativo de profissionais considerado adequado para o funcionamento regular do setor.

9. Que seja esclarecida a situação relatada de que, durante os dias úteis, uma servidora do setor administrativo presta apoio às atividades da lavanderia, mas encerra sua jornada às 16h, deixando de prestar esse auxílio nos períodos posteriores.

10. Que seja informado, especialmente, como ocorre o dimensionamento da equipe aos finais de semana, considerando o relato de que o serviço funcionaria com apenas 2 (duas) servidoras para atender toda a demanda.

11. Que seja apresentada a escala de trabalho da lavanderia hospitalar, contemplando dias úteis, finais de semana e feriados, com indicação do número de servidoras por turno e respectivas jornadas.

12. Que o Poder Executivo informe se realizou ou pretende realizar estudo técnico de dimensionamento de pessoal para verificar se o número atual de servidoras é suficiente para atender à demanda da lavanderia hospitalar com segurança, eficiência e continuidade.

IV – DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

13. Que seja esclarecida a situação atual do quadro de servidores responsáveis pela higienização geral do hospital, especialmente diante do relato de que 8 (oito) servidores teriam sido dispensados/desligados e outros 4 (quatro) encontram-se atualmente em período de férias.





Câmara Municipal de Ouro Branco

14. Que seja informado o número total de servidores atualmente lotados no serviço de higienização, bem como o quantitativo considerado necessário pela Administração para o adequado funcionamento do hospital.

15. Que seja apresentada a escala atualizada dos profissionais da higienização, contendo os respectivos turnos, locais de atuação e quantitativo de servidores por período.

16. Que seja esclarecido se a Administração reconhece a existência de sobrecarga de trabalho entre as servidoras atualmente em exercício, considerando os relatos recebidos acerca da redução do efetivo e do aumento da demanda.

17. Caso constatado déficit de pessoal, que seja informado quais providências estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para suprir a insuficiência de servidores, indicando, inclusive, se há previsão de:

- novas contratações;
- convocação de candidatos aprovados em concurso público;
- realização de processo seletivo;
- remanejamento de servidores;
- recomposição do quadro por outros meios legalmente admitidos.

18. Que seja informado se foi realizada alguma avaliação das condições de trabalho e dos riscos ocupacionais decorrentes da redução do efetivo da higienização hospitalar e da eventual sobrecarga das servidoras.

V – DA RELAÇÃO NOMINAL E FUNCIONAL DOS SERVIDORES

19. Que seja encaminhada ao Gabinete do Vereador requerente, para fins de fiscalização e acompanhamento, relação atualizada dos servidores que atuam na lavanderia e na higienização geral da unidade hospitalar, contendo, respeitados os limites legais de proteção de dados pessoais:

- nome do servidor;
 - cargo/função;
 - setor de lotação;
 - local efetivo de atuação;
 - carga horária;
 - turno de trabalho;
 - vínculo funcional;
 - situação atual (em exercício, férias, afastamento ou outra situação funcional pertinente).
- 20.** Que seja informado, ainda, o quantitativo de servidores efetivamente em atividade em cada turno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de modo a possibilitar a esta Casa Legislativa a análise do dimensionamento da força de trabalho.

VI – DOS ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS

Diante dos relatos recebidos acerca da possível insuficiência de produtos adequados para o processamento de roupas hospitalares, ausência ou inadequação de insumos específicos, necessidade de utilização correta de EPIs e déficit de servidores nos serviços de lavanderia e higienização, requer-se que o Poder Executivo esclareça quais medidas





Câmara Municipal de Ouro Branco

estão sendo adotadas para assegurar condições adequadas de trabalho às servidoras e a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Requer-se, ainda, que as respostas sejam acompanhadas, sempre que possível, da documentação comprobatória correspondente, permitindo a esta Casa Legislativa exercer, de maneira efetiva, sua função constitucional e regimental de fiscalização e acompanhamento dos serviços públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de relatos recebidos acerca das condições de trabalho enfrentadas pelas servidoras responsáveis pela lavanderia e pela higienização da unidade hospitalar municipal.

A lavanderia hospitalar desempenha atividade essencial ao funcionamento de uma unidade de saúde, especialmente por estar diretamente relacionada ao processamento de roupas utilizadas em ambiente hospitalar e, conseqüentemente, às condições de higiene, segurança e prevenção de riscos decorrentes do contato com sujidades, sangue e outros materiais potencialmente contaminados.

Da mesma forma, o serviço de higienização constitui atividade indispensável à manutenção das condições sanitárias e de segurança de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e demais usuários da unidade.

A redução do quadro de servidores, aliada a períodos de férias e à eventual insuficiência de profissionais em determinados turnos, pode resultar em sobrecarga de trabalho, circunstância que merece ser devidamente apurada pelo Poder Público, sobretudo quando envolve serviços essenciais desenvolvidos no ambiente hospitalar.

Não se pretende, com o presente requerimento, presumir irregularidades ou antecipar conclusões, mas obter informações oficiais e documentação capaz de esclarecer a situação relatada, permitindo que o Poder Legislativo exerça adequadamente sua função fiscalizatória e contribua para a busca de soluções que assegurem condições dignas e seguras de trabalho aos servidores e a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

Dessa forma, diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, requer-se o encaminhamento das informações e documentos solicitados, dentro do prazo regimental e legal aplicável.

Atenciosamente,

Nilma

Aparecida Silva

Nilma Aparecida Silva

Vereadora

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.08.27
11:27:48 -03'00'

